

Ofício nº JG/RJ 137/07

Salvador/Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2007.

Ao Sr. Santiago A. Canton
Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA
1889 F Street, NW,
Washington, D.C.
20006 – EUA

Fax: 00xx1-202-458-3992

Ref.: Solicitação de audiência de caráter geral – Situação de violação de direitos humanos relacionadas à implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, Brasil

Prezado Sr. Secretário Executivo,

Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo, Fórum Permanente de Defesa do São Francisco, Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, Articulação Popular em Defesa do São Francisco, Movimento dos Atingidos por Barragens, Movimento dos Pequenos Agricultores, Núcleo de Estudos de Comunidades Tradicionais da Universidade do Estado da Bahia, Fórum Permanente de Defesa do São Francisco, Centro de Assessoria do Assuruá, Movimento Terra Trabalho e Liberdade, Movimento de Trabalhadores/as assentados/as, acampados/as e quilombolas, Frente Cearense contra a Transposição, Articulação de Fundo de Pasto da Bahia, Caritas Brasileira, Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no estado da Bahia, Comissão Indigenista Missionária, Conselho Pastoral dos Pescadores, Comissão Pastoral da Terra, Comissão de Justiça e Paz, Gabinete de Assessoria Jurídica Popular, Terra de Direitos, Grupo Ambientalista da Bahia, Coordenadoria Ecumênica de Serviço, Associação Nacional de Ação Indigenista, Instituto Regional da Pequena Agro-pecuária apropriada, Justiça Global, solicitam audiência para apresentar, nos termos do artigo 60 do Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, informações referentes à **grave situação de violações de direitos humanos relacionadas ao “Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional” desenvolvido pelo Estado brasileiro**, mediante as razões a seguir expostas.

O Rio São Francisco representa cerca de 60% das reservas de águas da região nordeste do Estado brasileiro. Reconhecido como o rio da integração nacional, alimenta

seis estados da federação (Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, Goiás), além do Distrito Federal, e abrange, em sua bacia, 504 municípios, ou seja, 9% do total existentes no País.¹ Encontra-se inserido no Semi-árido brasileiro, que tem uma população de aproximadamente 30 milhões de pessoas, sendo que cerca de 13 milhões vivem no meio rural.

Da nascente à foz, configura-se como um contínuo território tradicional ocupado há mais de nove mil anos atrás. É responsável pela vida e reprodução social, econômica e cultural de milhares de famílias ribeirinhas e comunidades indígenas e quilombolas. Hoje, nos seus mais de 2800 km de extensão, estão distribuídos 31 Povos Indígenas, em 38 territórios.²

Mesmo com riquíssima biodiversidade, a situação de maior parte da população é de extrema pobreza, com falta de acesso a bens vitais como a água, terra e alimentação. Tal situação, ao contrário da imagem historicamente associada, não é consequência da seca³ na região, mas sim da exploração da região pelas próprias elites econômicas nordestinas e por grandes empresas nacionais e multinacionais, que violam sistematicamente os direitos da população local. A corrupção com os investimentos públicos na região é marca histórica, estando as elites acostumadas a serem beneficiadas pelos governos federal e estadual através da chamada “indústria da seca”⁴.

Ao longo das últimas quatro décadas, o Rio vem sofrendo uma série de intervenções que colocam em risco suas águas e que já levaram à dizimação boa parte

¹ A Bacia Hidrográfica do rio São Francisco abrange 639.219 km² de área de drenagem (7,5% do país) e vazão média de 2.850 m³/s (2% do total do país). O rio São Francisco tem 2.700 km de extensão e nasce na Serra da Canastra em Minas Gerais, escoando no sentido sul-norte pela Bahia e Pernambuco, quando altera seu curso para este, chegando ao Oceano Atlântico através da divisa entre Alagoas e Sergipe. A Bacia possui sete unidades da federação - Bahia (48,2%), Minas Gerais (36,8%), Pernambuco (10,9%), Alagoas (2,2%), Sergipe (1,2%), Goiás (0,5%), e Distrito Federal (0,2%)

² São os seguintes povos: Kaxago, Kariri-Xocó, Tingui-Botó, Akonã, Karapotó, Xocó, Katokin, Koiupanká, Karuazu, Kalankó, Pankararu, Fulni-ô, Xucuru-Kariri, Pankaiuká, Tuxá, Pipipã, Kambiawá, Kapinawá, Xukuru, Pankará, Tupan, Truká, Pankararé, Kantaruré, Atikum, Tumbalalá, Pankaru, Kiriri, Xacriabá, Kaxixó e Pataxó. Ver “Barragens: Destruição da Cultura Material e Ameaças de Territórios Tradicionais dos Povos Indígenas do São Francisco” – Juracy Marques

³ A seca diz respeito às consequências para o indivíduos do período de baixa e irregular precipitação pluviométrica na região semi-árida, inferior à perda de água por evapotranspiração devida a grande incidência da luz solar. Esta região é caracterizada pela nítida divisão entre um período seco (mais ou menos entre maio e outubro) e um período chuvoso (mais ou menos entre outubro e abril). O período chuvoso é marcado pela irregularidade das precipitações no tempo e no espaço, o que pela imprevisibilidade gera insegurança quanto ao abastecimento hídrico para consumo humano e uso agrícola e pecuário, com consequências comumente desastrosas. Isso porque não se evoluiu na previdência da captação, armazenamento e gestão eficiente das águas quando elas estão disponíveis. Vale ressaltar que o semi-árido brasileiro, ao par de ser o mais populoso do mundo, é também o mais chuvoso, com uma precipitação de 700 bilhões de m³ anuais (cf. Aldo Rebouças *et alii*, “Águas doces do Brasil”, 2001).

⁴ A “Indústria da seca” é componente de um discurso ideológico de atribui à seca a causa das desigualdades no Nordeste do Brasil. Utilizando-se deste discurso grupos econômica e politicamente dominantes da região aproveitam-se da condição de miséria dos nordestinos para aportar recursos, na maioria das vezes públicos, em proveito próprio.

dos povos tradicionais e do seu patrimônio histórico-arqueológico⁵. Os grandes projetos hidrelétricos, os desmatamentos de suas matas ciliares, a poluição - consequência dos efluentes urbanos e industriais -, a monocultura de soja, os grandes projetos de irrigação contribuem, dia a dia, para sua degradação. As hidrelétricas presentes no São Francisco respondem por 15% da produção nacional; os projetos de irrigação, públicos e privados, ocupam uma área de 342 mil hectares e se expandem através do uso de mão-de-obra escrava e degradante; 500 mil ribeirinhos⁶ sofrem com a inexistência ou a precariedade do abastecimento de água e falta de saneamento básico. O rio já perdeu 95% de suas matas ciliares e cerca de 150 mil pessoas já foram compulsoriamente deslocadas.

Reproduzindo o mesmo discurso de projetos anteriores que geraram esse quadro absurdo de violações de direitos humanos na região, o “Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional” é apresentado pelo Estado brasileiro como a solução definitiva para o fenômeno da seca de que é alvo a região do semi-árido do Nordeste do país. No plano teórico, o projeto tem como pretensão, através da construção de dois grandes canais, abastecer de água 12 milhões de pessoas, 268 municípios e irrigar 300 mil hectares de terras, ao custo total de 6,6 bilhões de reais.

Segundo o Estado brasileiro, o projeto servirá ao abastecimento de localidades que atualmente não possuem fácil acesso à água e que sua implantação não causará impactos negativos às comunidades ribeirinhas e ao próprio Rio São Francisco. Entretanto, a seca e a dessedentação das populações humanas e dos animais será a parte de menor cobertura do projeto, uma vez que as regiões do semi-árido mais suscetíveis às secas permanecerão distantes do benefício dos canais e adutoras.

Organizações de direitos humanos e movimentos sociais afirmam, com base em informações do próprio projeto, que este beneficiará concretamente apenas 5% do território do semi-árido brasileiro e 0,3% de sua população. O texto divulgado do próprio projeto governamental afirma que apenas 4% das águas transpostas serão destinadas à chamada população difusa, espalhada nas caatingas, 26% serão para uso urbano e industrial e 70% para projetos de irrigação.

⁵ Desde o início do processo de colonização que estes Povos foram sendo escravizados e dizimados. Na região do Alto São Francisco, local de intenso processo de exploração mineral, pouco restou desses grupos, porém, resistindo nessas áreas encontramos os Xacriabá, Kaxixó e Pataxó. Nas regiões do Médio, Submédio e Baixo São Francisco, também como consequências das Missões Religiosas e, considerando esses processos mais contemporâneos de afirmações étnicas, temos cerca de 28 Povos, residindo em mais de 30 territórios. As formas de exploração desse território ganharam dinâmicas diferenciadas ao longo dos tempos, embora todas as intervenções subjugaram os grupos humanos que viveram e vivem nas margens e às margens do Velho Chico há séculos. Iniciado com a criação do gado, hoje os territórios tradicionais da Bacia, a maioria terras devolutas, são usadas para a exploração de minérios, construção de barragens, irrigação, entre outros. Só as barragens de Três Marias, Sobradinho, Itaparica e Xingó foram responsáveis pela expulsão de mais de 150 mil pessoas, dentre elas diversos povos indígenas.

⁶ Comunidades ribeirinhas são aquelas que habitam as áreas marginais aos rios que formam as Bacias Hidrográficas, no caso, do São Francisco, e para viver dependem fundamentalmente delas, do que lhes oferecem como condições de vida os ecossistemas mantidos pelo rio.

Por outro lado, Agência Nacional das Águas publicou no início do ano o Atlas Nordeste atestando que o governo federal, sem provocar impactos ambientais e sociais, poderia garantir o abastecimento de água a cerca de 30 milhões de pessoas do Nordeste e Norte do estado de Minas Gerais, com investimentos em obras de infra-estrutura hídrica da ordem de 3,3 bilhões, metade do valor do Projeto de Transposição.

Os Estudos de Impacto Ambiental, conforme dados do Relatório de Impactos Ambientais, revelam 44 impactos dos quais 32 negativos e apenas 12 positivos. Entre esses impactos figuram: perda temporária de emprego e renda por efeito das desapropriações; modificação da composição das comunidades biológicas aquáticas nativas nas bacias receptoras; risco de redução da biodiversidade nas bacias receptoras; risco de tensões durante a fase de obra; interferências no patrimônio cultural (sítios históricos); risco de introdução de espécies de peixes daninhos, etc. Além disso, os estudos encontram-se incompletos, com ausência de diagnóstico sobre fauna e flora, afetação na qualidade da água, número de comunidades atingidas, representando sérios riscos para o equilíbrio ambiental, como bem atestou pareceres do Tribunal de Contas da União⁷. O Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – indicou em seu parecer 15/2007 a maior deterioração da qualidade da água e o impacto sobre o rico patrimônio arqueológico do lugar.

As populações tradicionais (comunidades ribeirinhas, indígenas, quilombolas, dentre outras) foram na sua maioria ignoradas pelo estudos e relatórios de impactos ambientais, especialmente as localizadas no Vale do São Francisco. Mas, ainda assim, noticiam cerca de 7.138 índios atingidos – considerando-se apenas os povos localizados nas imediações das obras – principalmente no estado de Pernambuco (Tuxá, Truká, Kambiwá, Pipipan e Aldeia de Caraíba), apesar de outros estudos confirmarem a existência de “34 terras indígenas e 153 comunidades negras tradicionais, somente nas áreas do Médio e Baixo São Francisco, passíveis de sofrer os impactos decorrentes da obra.”⁸

Violando tratados internacionais que dispõem sobre o direito de autodeterminação dos povos, a transparência e participação popular na implementação de políticas públicas, o respeito aos territórios de povos tribais, o Estado brasileiro iniciou as obras da transposição sem consentimento e sem ouvida das comunidades afetadas, inclusive em território do povo indígena Truka, que há mais de quinze anos está à espera da demarcação e homologação de seu território. Existe a previsão da construção de duas barragens que inundará diversos povoados e cidades, dentre esses o território do povo indígena Tumbalalá. Audiências públicas não foram realizadas na região e o nível de informação é bastante frágil. Muitos povos da Bacia, movimentos sociais organizados e o próprio Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco se posicionou contrariamente ao

⁷ Órgão público de fiscalização da aplicação de recursos públicos federais.

⁸ (Parecer Preliminar nº 18/2001 do Ministério Público Federal, referente ao projeto de “Transposição das Águas do Rio São Francisco”).

mega-projeto, entretanto, contrariando interesse popular e os direitos de liberdade democrática, o governo tem avançado de modo ditatorial⁹.

Todas as violações já foram denunciadas aos órgãos ambientais de fiscalização e levadas ao judiciário por organizações de direitos humanos. Encontram-se na Suprema Corte do país mais de 15 ações judiciais pendentes de apreciação.

Enquanto o Estado brasileiro avança, atropelando todas as normas internacionais e constitucionais garantidoras de direitos fundamentais, incluindo determinações judiciais, crescem protestos e as ações diretas contra a continuidade da obra. O Exército está garantindo o início do projeto, reforçado por forças policiais, sob fortes manifestações populares. Exemplo disso foi a ocupação recente do canteiro de obras por mais de 1500 manifestantes e o posterior despejo por força policial.

Neste sentido, os Requerentes pretendem apresentar à Comissão Interamericana relatório detalhado sobre o cenário de violações de direitos apresentado na região em virtude da implementação de mega-projetos envolvendo a exploração das águas e o agravamento que pode representar a implementação do “Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional”, em diversas dimensões dos direitos humanos, quais sejam:

1. Direito de informação e de saber e direito de autodeterminação dos povos;
2. Direitos dos povos tradicionais, em especial quilombolas, indígenas e ribeirinhos e direito à preservação do patrimônio histórico-arquitetônico e cultural;
3. Direito ao meio ambiente equilibrado e de acesso aos recursos naturais;
4. Direito à água e à saúde;
5. Direito à alimentação, terra e moradia digna;
6. Direito à políticas públicas de educação, trabalho, segurança, saneamento, terra, ambiente, comunicação;;
7. Acesso à Justiça..

Nesse sentido, em virtude dos fatos acima expostos e de outros a serem aprofundados posteriormente, as entidades abaixo nominadas solicitam que esta Honorable Comissão conceda uma audiência no próximo período ordinário de sessões a ser realizado em outubro de 2007, com a presença de representantes do Estado brasileiro, para exposição das violações de direitos humanos relacionadas ao “Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.”

⁹ Carta da Plenária dos Povos Tradicionais no Fórum Social Nordestino, 08/2007; Carta “Um Outro Nordeste é Possível Sem Transposição”, assinada por 110 organizações da sociedade civil;

Agradecemos desde já toda a atenção dispensada ao presente ofício e aproveitamos a oportunidade para informar que os contatos deverão ser feitos através dos seguintes telefones e endereços eletrônicos: Justiça Global (55 21) 2544-2320, fax (55 21) 2524-8435 e correio eletrônico luciana@global.org.br e AATR (55 71) 3329-7393 e correio eletrônico aatrba@terra.com.br.

Atenciosamente,

Manoel Uiton Tuxá
Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo – APOIME

João Santos da Conceição
Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ

Zoraide Vilas-Boas
Fórum Permanente de Defesa do São Francisco da Bahia

Ruben Siqueira
Articulação Popular em Defesa do São Francisco / Comissão Pastoral da Terra

Juracy Marques
Núcleo de Estudos de Comunidades Tradicionais da Universidade do Estado da Bahia – NECTAS

Ailton Alcantara
Centro de Assessoria do Assuruá

Vasco Zugno
Movimento Terra Trabalho e Liberdade - MTL

Mauricio Azevedo de Araújo
Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no estado da Bahia - AATR

Maria dos Prazeres A. Amorim
Coordenadora CIMI/NE

Gilmar Rodrigues
Conselho Pastoral dos Pescadores

Hemilson Rodrigues
Comissão de Justiça e Paz - CJP

Gabinete de Assessoria Jurídica Popular - Gajop

Luciana Pivato
Terra de Direitos

Renato Cunha
Grupo Ambientalista da Bahia – Gambá

Maria Rosário Gonçalves de Carvalho
Associação Nacional de Ação Indigenista -

Ademilson da Rocha Santos
Instituto Regional da Pequena Agro-pecuaria apropriada - IRPAA

Sandra Carvalho/Luciana Garcia/ Justiça Global